

nos termos das resoluções tomadas pela assemblea geral de 27 de Dezembro de 1920, não podendo efectuar a nova emissão de acções para aumento de capital sem que prove perante o Conselho de Seguros, nos termos da portaria de 21 de Fevereiro de 1911, que o capital da 1.ª emissão está integralmente realizado, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 2:609

Tendo «Le Foncier de France et des Colonies», companhia estrangeira de seguros marítimos, com sede em Paris e agência em Lisboa, solicitado autorização para levantar os seus depósitos de garantia em virtude de ter cessado as suas operações em Portugal em 31 de Dezembro de 1918: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, retirar a autorização concedida ao referido «Foncier de France et des Colonies», companhia estrangeira de seguros marí-

timos, com sede em Paris e agência em Lisboa, e bem assim autorizá-la a levantar os seus depósitos de garantia decorridos que sejam os sessenta dias sem reclamações, nos termos do disposto no § 6.º do artigo 23.º do decreto com força de lei de 21 de Outubro de 1907.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 2:610

Tendo a «Sagres» Companhia de Seguros Luso-Brasileira, com sede em Lisboa, solicitado autorização para substituir as condições gerais da sua apólice de seguros postais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida «Sagres» Companhia de Seguros Luso-Brasileira, a substituir as condições gerais da sua apólice de seguros postais, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 11 de Fevereiro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.